



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº 1017 /2022

Guaíba, 30 de setembro de 2022.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 158/2022**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 492/2022** apresentado pelo **Vereador Florindo Motorista – PP**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

Qual a possibilidade do Executivo Municipal disponibilizar transporte escolar gratuito para as crianças moradoras do Bairro Pedras Brancas se deslocarem até a Escola José Carlos Ferreira?

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos por meio deste, Primeiramente, cumprir-nos esclarecer que a demanda oriunda da Câmara de Vereadores de Guaíba, acima indicada, diz respeito à oferta de transporte escolar gratuito para as crianças moradoras do bairro Pedras Brancas até a EMEF José Carlos Ferreira. Com relação ao transporte escolar, importante registrar que, como a própria Constituição refere, tem caráter suplementar, uma vez que a família possui obrigação precípua em relação ao educando. Portanto, pode-se afirmar, em linhas gerais, que não é só do Município, mas também da família, dos pais ou responsáveis legais, a

REQ 492/2022 - AUTORIA: Ver. Florindo Motorista
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019897 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8CA13A2C1211E2789F30E9276F42679A





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

responsabilidade pelo desenvolvimento de ações que assegurem o direito à educação. Nesse sentido, o transporte e a facilitação do acesso à escola não incumbe exclusivamente ao Município ou ao Estado, a quem compete oferecer a linha de transporte escolar, mas também à família. Trata-se de preceito primordial, que jamais pode ser esquecido quando se estiver tratando de transporte escolar prestado pelo Município - a educação é dever do Estado, do Município, e, também, da família. Nesse sentido, havendo confirmação de que o Município de Guaíba está disponibilizando cartões para o deslocamento nos ônibus da Expresso Assur, vê-se que esta administração pública — na forma suplementar — está suprimindo em parte a carência da família.

Também, importante referir que esta Secretaria Municipal de Educação está providenciando regulamentar a forma de oferta de passagem escolar em nosso Município. Contando com a costumeira atenção e colaboração. Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

MARCELO SOARES Assinado de forma digital
por MARCELO SOARES
REINALDO:89923570010
70010 Dados: 2022.10.05 16:51:42
-03'00'

Marcelo Soares Reinaldo
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr^o,
Marcos Sidney Silva de Oliveira
M. D. Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS

REQ 492/2022 - AUTORIA: Ver. Florindo Motorista
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019897 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8CA13A2C1211E2789F30E9276F42679A

